REQUERIMENTO N° 211/2022

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com a Secretaria de Cultura, relatório com as seguintes informações:

Ata subscrita pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural autorizando as intervenções físicas procedidas na Praça Candidés, localizada na Rua Doutor Ribeiro Pena, especialmente no que tange à pintura do relógio do sol pela empresa BUSER nas cores rosa e cinza, tendo em vista que se trata de conjunto urbano tombado provisoriamente, nos termos do artigo 4º do Decreto n. 13.532/19?

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que o Decreto n. 13.532/19, no artigo 1º, estabelece o Tombamento Provisório do Conjunto Urbano formado pela Praça Candidés, Pontilhão David Pereira Guerra e Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães (Parque da Ilha) em Divinópolis, por formarem um bem único e sui generis, de valor natural, histórico e cultural para o município.

No artigo 4º do Decreto n. 13.532/19 consta que “Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido conjunto urbano tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural”.

Neste sentido, considerando o exercício da função constitucional do poder legislativo de fiscalizar a atuação do poder executivo, como controle externo, é que os esclarecimentos acima são importantes para que possam ser tomadas providências e/ou direcionamentos pelo poder legislativo.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde